

VALID SOLUÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47
NIRE 35.300.600.223 | Código CVM nº 02002-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 26 de março de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), considerando-se, portanto, realizada na sede social da Valid Soluções S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Sorocaba, na Rua Laura Maiello Kook, n.º 511, Ipanema das Pedras, CEP 18052-445.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no Jornal Diário Comercial, nas edições dos dias 05, 06 e 09 de março de 2026, nas páginas B01, B03 e B15, respectivamente.
- 3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 55.011.253 (cinquenta e cinco milhões, onze mil e duzentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 70,26% (setenta vírgula vinte e seis por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, **(i)** o Sr. Ilson Roque Bressan, na qualidade de representante da administração; **(ii)** o Sr. Flavia dos Santos Lobo, qualidade de representantes da Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda., empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo); e **(iii)** o Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa, na qualidade de representante do Conselho Fiscal.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Sidney Levy**, na forma do art. 11 do Estatuto Social, e secretariados pelo Sr. **Olavo Regal Maia Mendes Vaz**.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa,

Balcão (“B3”) e da Companhia, com 21 (vinte e um dias) de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda. pela Valid Soluções S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda. (“Flexdoc”) em 03 de março de 2026, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das S.A. (“Protocolo e Justificação”); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do Patrimônio Líquido da Flexdoc (“Laudo de Avaliação”); e (iii) o Laudo de Avaliação, e (iv) a incorporação da Flexdoc pela Companhia.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia.

7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a ratificação da nomeação e contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.326.840/0001-98, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 2SP023701/O-8, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Trindade, nº 254, Salas 1.314/1.315 Bethaville I (“Empresa Avaliadora”), para elaboração do Laudo de Avaliação.

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 31 de janeiro de 2026 (“Data-Base”), para fins da Incorporação, que ficará arquivado na sede da Companhia.

7.3.1. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu que valor contábil do patrimônio líquido da Flexdoc, apurado conforme constava no balanço patrimonial da Flexdoc na Data-Base, corresponde a R\$ 23.077.721,33 (vinte e três milhões, setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a Incorporação nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Flexdoc.

7.4.1. Consignar que será vertida para a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Flexdoc, os quais serão transferidos para a Companhia nos termos do Protocolo e Justificação.

7.4.2. Consignar que a Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Flexdoc por ações da Companhia, tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das quotas de emissão da Flexdoc; (ii) as quotas de emissão da Flexdoc serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Companhia; (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Companhia; e (v) não haverá migração de qualquer sócio da Flexdoc para o capital social da Companhia.

7.4.3. Consignar que a Incorporação não acarretará a alteração do capital social da Companhia, uma vez que a Companhia é titular, nesta data, da totalidade das quotas de emissão da Flexdoc.

7.4.4. Consignar que são dispensadas as avaliações dos patrimônios líquidos para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das quotas de emissão da Flexdoc; e (ii) a Incorporação será realizada sem relação de substituição.

8. DOCUMENTOS: Não foram apresentados documentos, propostas, declarações ou manifestações de voto, protesto ou dissidência, escritos, pelos acionistas.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada às 10 horas e 18 minutos e suspendeu os trabalhos até às 11 horas para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei das S.A., que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Sorocaba, 26 de março de 2026. Mesa: Sidney Levy – Presidente; Olavo Regal Maia Mendes Vaz – Secretário; Representante da Administração: Ilson Roque Bressan; Representante da Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda.: Flavia dos Santos Lobo; Representante do Conselho Fiscal: Vanderlei

Dominguez da Rosa Acionistas Presentes: Representados por Christiano Marques de Godoy: IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL. – RESPONSABILIDADE LIMITADA., IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE. – RESPONSABILIDADE LIMITADA., IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE. – RESPONSABILIDADE LIMITADA., IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE. – RESPONSABILIDADE LIMITADA., ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA., ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA., ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA.; Representados por Sidney Levy: CSHG WIT FIM CP IE.

Sorocaba, 26 de março de 2026.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia

Sidney Levy
Presidente

Olavo Regal Maia Mendes Vaz
Secretário

Participantes que votaram por meio de voto à distância: ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDA, ALASKA LONG ONLY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, Olavo Regal Maia Mendes Vaz, X LAB FIA IE, DOCA FIA, LAB FIA IE, MISTYQUE FIA IE, FHS FIA IE, MISTYQUE TEENS FIA, INTER VALOR ICATU PREV RESP LIMITADA FIF AÇÕES, INTER AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FABIO CLERICI, ADOLFO GALLER FRIZANCO, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, ALBERTO ROMULO NUNES CAMPELO, ALL COUNTRY EX US EQUITY MARKET SUBTRUST OF DFA GR, ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS, RAFAEL ECKE TAVARES BUSANELLO, NORGES BANK, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND, STATE STREET G. A. L. SICAV - S. S. E. M. S. C. ESG S.E. F., THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC, ADOLFO FABIANO KLEIN DANGELO, ADRIANO PASA, AIRTON VANDERLEI VON AH, ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA PERMANENT FUND, ALBERTO RIBEIRO DA MOTTA, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ALEXANDRE AUGUSTO VIOLA, ALVARO FERNANDO LIMA BONADIO JUNIOR, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST- AVANTIS EMERGING MARKET, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN CENTURY ICAV, ANDRE ANTUNES PEREIRA SIQUEIRA, ANTONIO DA SILVA FERRO, ANTONIO INACIO DA ROCHA, ANTONIO LAURENTINO SOUTO NETO, ASKANIO STANISLAU FERREIRA PINCOWSKY, AVELINO JOSE DIAS, BENITO ANTONIO TOMASINI, CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO, CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND, CC&L ALTERNATIVE CANADIAN EQUITY FUND, CC&L U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CEDAR STREET EMERGING MARKETS VALUE FUND, L.P., CELSO TAKEBAYASHI, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CLAUDIO JOSE DE CAMPOS, CLAUDIO JOSE GOUVEA GALHARDO, CLAYTON SILVA DE ALMEIDA, CLEBERSON DUARTE DE SOUZA, CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, CRISTIAN EDUARDO WEBER, DANIEL ALVES DE JESUS, DANILO

OLIVEIRA RIBEIRO, DARCY BUENO DOS SANTOS, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DJONATA ILDO MAKUS, ELIAS DANIEL DE OLIVEIRA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS EX CHINA CORE EQUITY PORTFOLIO OF, EMILIA BARONI, ERIK BOROWIK ROSA, ERNANE CUNHA DOS SANTOS DE JESUS, ES RIVER AND MERCANTILE GLOBAL RECOVERY FUND, EVANDRO GOMES DA SILVA, FELIPE PINTO DE MENDONCA, FERNANDA RISHTER LOURENCO ABOU RIZK, FERNANDO GOMES DA MOTTA, FERNANDO PAULUS LEUSIN, FERNANDO SILVA ZANGRANDE, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FLAVIO FERNANDES DE FRANCA, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, GABRIEL CARUSO, GILSIMAR RAMOS DA SILVA, GUILHERME VIEIRA RIBEIRO, HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA, IGOR AUGUSTO FERREIRA LIMA, JAMES CARDOSO, JAMIR CARLOS CORDEIRO DA SILVA, JEAN PAUL BORGES MANZINI, JOAO ALBERTO SANTOS DA SILVA, JOAO DE DEUS PIRES FILHO, JOAO PAULO STARON, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, JOAQUIM AUGUSTO MARQUES ANTUNES, JOSE GILBERTO BIVIA TELLO, JOSE LUIS MARQUES DANIEL, KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LEANDRO FELIX DE SOUSA, LEONARDO DA SILVA MOREIRA, LEONARDO MOREIRA DE SOUZA, LIN TSE MIN, LUCAS NEVES BRASIL, LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA, LUIZ AUGUSTO ALVES DA SILVA, LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO, MARCEL AKIRA YOSHIMOTO, MARCO ANTONIO MONTEIRO BOURGUIGNON, MARIA REGINA MASCARENHAS, MATHEUS HOLTZ CUGLER, MIGUEL ANTONIO MARCON, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, NELSON ROMEU AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, PAULO CESAR ALVES ROSA, PAULO ROBERTO ARALDI BRANDOLI, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, RAFAEL MATEUS TEIXEIRA, RAMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, RIVER AND MERCANTILE INVESTMENTS ICAV -RIVER AND M, ROBERTO MARASCHIN PRIMO, RONALDO AGOSTINHO DE PAULA, RONALDO EPIFANIO DE SOUZA, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, SEBASTIAO MELO VIRTUOSO, SERGIO LINCON ANDRADE, SERGIO RICARDO GOMES BARBOSA, SERGIO SUZUKI, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, UI BVK KAPITALVERWALTUN. MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VALDEMIR ALVES MILITAO, VANDER PEREIRA COQUEIRO DE SOUSA, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF

VALID SOLUÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº. 33.113.309/0001-47
NIRE 35.300.600.223 | Código CVM nº 02002-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026**

ANEXO I – MAPA DE VOTAÇÃO

Item	Matéria	Quantidade de Votos			
		Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total
1	O “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda. pela Valid Soluções S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda. (“ <u>Flexdoc</u> ”) em 03 de março de 2026, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das S.A. (“ <u>Protocolo e Justificação</u> ”).	54.957.298	5.305	33.519	54.996.122
2	A ratificação da nomeação e contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do Patrimônio Líquido da Flexdoc (“ <u>Laudo de Avaliação</u> ”).	54.955.668	6.305	34.149	54.996.122
3	O Laudo de Avaliação.	54.955.241	2.809	38.072	54.996.122
4	A incorporação da Flexdoc pela Companhia.	54.988.505	4.005	3.612	54.996.122